



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG  
CNPJ 18.675.959/0001-92  
CEP 37.545-000

**Lei n.º 2.320, de 21 de Março de 2.013.**

***"Altera disposição da Lei Municipal nº 2.197/2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.248/2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder locação de imóvel para utilização como depósito de materiais de construção a serem reutilizados pela Municipalidade".***

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O Art. 2.º da Lei Municipal nº 2.197/2010, alterado pela Lei Municipal nº 2.248/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º - A vigência do Contrato Administrativo será até 31/12/2014."**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2013.

Cachoeira de Minas – MG, 21 de Março de 2.013.

  
CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal